

LEI Nº 474/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUIR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
COLÍDER/MT.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VEREADOR BENEDITO BRITO**, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis em conformidade com o Artigo 106, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desencadear a construção de galerias de águas Pluviais em todo o perímetro urbano de Colíder/MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1.995.

BENEDITO MOREIRA BRITO

PRESIDENTE